

Deliberação CBH-PP/234/2022 de 01 de setembro de 2022, que “Aprova a transferência de Recursos Financeiros do CBH-PP para o CBH-AP, tendo em vista a continuidade do curso de Mestrado Profissional em Geografia aplicado à Gestão dos Recursos Hídricos”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que serão disponibilizados recursos do orçamento de 2023 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, bem como os referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-PP;

Considerando a importância do curso de Mestrado Profissional em Geografia aplicado à Gestão de Recursos Hídricos, do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus de Presidente Prudente no âmbito da gestão dos recursos hídricos da Vertente Paranapanema e Bacia dos rios Aguapeí-Peixe;

Considerando o princípio de integração da Política Estadual de Recursos Hídricos e a importância da realização de trabalhos e ações intercomitês;

Considerando a reunião conjunta da Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento (CT-PAS) e Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI);

Considerando o envolvimento de recursos financeiros de quatro Comitês de Bacias, sendo Pontal do Paranapanema, Médio Paranapanema, Alto Paranapanema e Aguapeí-Peixe e que a transferência de recursos viabiliza o trâmite do processo tornando-se um único projeto e um único contrato com o FEHIDRO.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a transferência de R\$ 131.531,64 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) da **Fonte Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para fins de geração de Energia Elétrica (CFURH)** do FEHIDRO 2022 do CBH-PP para a subconta do FEHIDRO do CBH-AP para a realização de um projeto único, tendo em vista a continuidade do curso de Mestrado Profissional em Geografia aplicado à Gestão dos Recursos Hídricos”.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 01 de setembro de 2022.



Gilmar José Peixoto
Vice-Presidente do CBH-PP



Alvaro Yanagui
Secretário Executivo do CBH-PP